

# Prefeitura Municipal de Bonito

Outros



## DECRETO Nº 017/2017 De 16 de fevereiro de 2017

*"Altera disposição do Decreto n.º 026/2016 e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA**, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas dos Municípios, ao examinar o ato de concessão de aposentadoria constante do Decreto n.º 026/2016, determinou a retificação do ato aposentador;

### RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1.º do Decreto n.º 026/2016, de 25 de outubro de 2016, passa a contar com a seguinte redação:

**"Art. 1.º Conceder APOSENTADORIA POR IDADE à servidora pública efetiva MARIETA ALVES SANTANA, CPF/MF sob n.º 910.678.635-91, RG n.º 12958026 00, ocupante do cargo de Gari, nos termos do Art. 40, § 1.º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela E.C 41/2003 e E.C 20/98, e Art. 25 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo n.º 009/2016, com vencimento fixo de R\$ 880,00, correspondente a 01 salário mínimo, nos moldes do art. 201, § 2º da Constituição Federal, na forma a seguir especificada:**

- a) Média apurada referente à proporção: R\$ 788,42;**
- b) Parcela complementar para fins do § 2.º do Art. 201 da CF/88: R\$ 91,58."**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 16 de fevereiro de 2017.

**RAIMUNDO TELES ALVES**  
Gestor (FUNPREV)

**REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DA DISPENSA Nº 0193/2017

Onde se lê  
R\$: 120,00

Leia-se:  
R\$: 1200,00

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0060/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0060/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0060/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0062/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0062/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0062/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0015/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0015/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0015/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0007/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0007/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0007/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0012/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0012/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0012/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0162/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0162/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0162/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0080/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0080/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0080/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0078/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0078/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0078/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0010/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0010/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0010/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0009/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0009/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0009/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0013/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0013/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0013/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0020/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0020/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0020/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0022/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0022/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0022/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0141/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0141/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0141/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0019/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0019/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0019/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0061/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0061/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0061/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0284/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0284/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0284/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0025/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0025/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0025/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0016/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0016/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0016/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0077/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0077/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0077/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0138/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0138/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0138/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0287/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0287/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0287/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0026/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0028/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0028/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0059/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0059/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0059/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0027/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0027/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0027/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0023/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0023/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0023/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0140/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0140/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0140/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0029/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0029/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0029/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0008/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0008/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0008/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0017/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0017/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0017/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0024/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0024/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0024/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0021/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0021/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0021/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0014/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0014/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0014/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0028/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0028//2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0028/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0079/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0079/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0079/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0018/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0018/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0018/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0006/2017

**Onde se lê**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro e Encarregado - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

**Leia-se:**

O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Pedreiro - Pessoas Físicas - para realização de atividades afins para reformas, ampliações e construções de prédios, praças e vias públicas do Município de Bonito.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0006/2017

**Onde se lê**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) por dia de 08 horas trabalhado para Encarregado.

**Leia-se:**

O valor do presente termo é de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia de 08 horas trabalhado para pedreiro.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0006/2017

**Onde se lê**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais) e por Encarregado é de R\$ 26.400,00 (Vinte Seis mil e quatrocentos reais).

**Leia-se:**

O valor máximo permitido por pedreiro é de R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais).

# Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE BONITO – BA  
(FUNPREV)

## EXTRATO DO CONTRATO 006/2017

Extrato de Contrato nº 006/2017, Contratante Fundo Municipal de Previdência de Bonito. Contratado Valdomiro Gilson Lima da Silva, CPF: 592.222.475-15, residente e domiciliado na Rua José Pedro Barreto nº 71 Centro, Bonito-BA. Objeto: O presente contrato tem por objeto Locação de veículo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência, no deslocamento para as agências bancárias nas cidades de Utinga e Morro do Chapéu, e para o escritório de contabilidade na cidade de Tapiramutá, a serem prestados pelo Contratado à Contratante, com base no Art. 24, inciso IV da Lei Federal. 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Contratado Valdomiro Gilson Lima da Silva, receberá o Valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), Bonito (BA.), 01 de fevereiro de 2017.

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0096/2017

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação do MÉDICO abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** GLAUBER LUCENA SIQUEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.351.861/0001-99, com endereço na RUA BEIJAMIM BLEY Nº 118 – CEP: 44.850-000, na cidade de Morro do Chapéu – Bahia.

**OBJETO:** Credenciamento para prestação de serviços médicos de clínico geral, em forma de plantões na Maternidade José Carlos Araujo e atendimento clínico na Unidade de Saúde da Família do Centro, no município de Bonito – BA.

Com base no Art. 25, II Lei Federal. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Valor Global: R\$ **624.406,20** (Seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e seis reais e vinte centavos).

Bonito (BA) 23 de Janeiro de 2017.

Sr. Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46.820-000 – Bonito - BA - fone/fax (75) 3343-2161  
setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0117/2017

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação do MÉDICO abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** ABAJU SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.524.812/0001-97, com endereço na Avenida senhor dos passos N°08 Bairro- Centro – CEP: 44850000, na cidade de Morro do Chapéu – Bahia.

**OBJETO:** Credenciamento para prestação de serviços médicos de clinico geral, em forma de plantões na Maternidade José Carlos Araujo e atendimento clinico na Maternidade José Carlos Araujo, no município de Bonito – BA.

Com base no Art. 25, II Lei Federal. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Valor Global: R\$ Valor **R\$ 224.505,60** (Duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

Bonito (BA) 01 de Fevereiro de 2017.



Sr. Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46.820-000 – Bonito - BA - fone/fax (75) 3343-2161  
setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0099/2017

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação do MÉDICO abaixo identificada e nos seguintes termos:

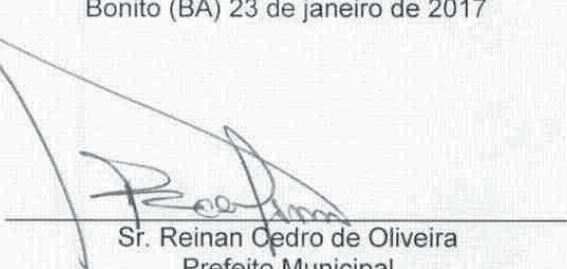
**CONTRATADO:** CLINICA SAÚDE E VIDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.351.861/0001-99, com endereço na RUA HEMORGENES PINHEIRO DIAS Nº 38 – CEP: 44.850-000, na cidade de Morro do Chapéu – Bahia.

**OBJETO:** Credenciamento para prestação de serviços médicos de clínico geral, em forma de plantões na Maternidade José Carlos Araujo e atendimento clínico na Unidade de Saúde da Família do Psf Santo Antonio, no município de Bonito – BA.

Com base no Art. 25, II Lei Federal. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Valor Global: R\$ 158.557,08 (Cento e cinquenta e oito mil Quinhentos e cinquenta e sete reais, e oito centavos).

Bonito (BA) 23 de janeiro de 2017

  
Sr. Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46.820-000 – Bonito - BA - fone/fax (75) 3343-2161  
setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Bonito



## ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0099/2017

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação do MÉDICO abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** CÍCERO GLETINEY LUCENA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.804.328/0001-29, com endereço na Praça Pedro Guimarães Nº 19 – CEP: 44.880-000, na cidade de Cafarnaum – Bahia.

**OBJETO:** Credenciamento para prestação de serviços médicos de clínico geral, em forma de plantões na Maternidade José Carlos Araujo e atendimento clínico na Unidade de Saúde da Família do Psf Catuaba, no município de Bonito – BA.

Com base no Art. 25, II Lei Federal. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Valor Global: R\$467.248,76 (Quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis reais).

Bonito (BA) 01 de Fevereiro de 2017.

Sr. Reinan Cedro de Oliveira  
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46.820-000 – Bonito - BA - fone/fax (75) 3343-2161  
setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0096/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2017 CREDENCIAMENTO Nº 004/2017**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0172/2017**

Extrato de Contrato nº 0172/2017. Processo Adm. Nº 0097/2017. Contratante Prefeitura Municipal de Bonito e GLAUBER LUCENA SIQUEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.991.747/0001-54, com endereço na RUA BEIJAMIM BLEY Nº 118 – CEP: 44.850-000, na cidade de Morro do Chapéu – Bahia. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços médicos de clínico geral, em forma de plantões na Maternidade José Carlos Araujo e atendimento clínico na Unidade de Saúde da Família do Centro, no município de Bonito – BA. Valor R\$ **624.406,20** (Seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e seis reais e vinte centavos). Signatários: Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal e Sr. Glauber Lucena Siqueira. Data do Contrato: 23 de Janeiro de 2017.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0099/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2017  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0176/2017**

Extrato de Contrato nº 0176/2017. Processo Adm. Nº 0100/2017. Contratante Prefeitura Municipal de Bonito e CÍCERO GLETINEI LUCENA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 24.804.328/0001-29, com endereço na Praça Pedro Guimarães Nº 19 – CEP: 44.880-000, na cidade de Cafarnaum – Bahia. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços médicos de clínico geral, em forma de plantões na Maternidade José Carlos Araujo e atendimento clínico na Unidade de Saúde da Família do Psf de Catuaba, no município de Bonito – BA. Valor R\$ 467.248,76 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis reais). Signatários: Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal e Sr. CÍCERO GLETINEY LUCENA SIQUIRA. Data do Contrato: 01 de Fevereiro de 2017.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0098/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0099/2017 CRENCIAMENTO Nº 004/2017

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0175/2017

Extrato de Contrato nº 0175/2017. Processo Adm. Nº 0099/2017. Contratante Prefeitura Municipal de Bonito e CLINICA SAÚDE E VIDA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.351.861/0001-99-54, com endereço na RUA Hermógenes Pinheiro Dias Nº 38 – CEP: 44.850-000, na cidade de Morro do Chapéu – Bahia. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços médicos de clínico geral, em forma de plantões na Maternidade José Carlos Araujo e atendimento clínico na Unidade de Saúde da Família do Psf Santo Antonio, no município de Bonito – BA. Valor R\$ **158.557,08** (Cento e cinquenta e oito mil Quinhentos e cinquenta e sete reais, e oito centavos). Signatários: Sr. REINAN CEDRO DE SOUZA – Prefeito Municipal e Sr. Francisco Niltomar Lucena. Data do Contrato: 23 DE JANEIRO DE 2017.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0117/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2017 CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0219/2017

Extrato de Contrato nº 0219/2017. Processo Adm. Nº 00118/2017. Contratante Prefeitura Municipal de Bonito e ABAJU- SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.524.812/0001-97, com endereço Avenida senhor dos passos Nº 08 Bairro - Centro – CEP: 44.850-000, na cidade de Morro do Chapéu – Bahia. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços médicos, em forma de plantões na Maternidade José Carlos Araujo no município de Bonito – BA. Valor **R\$ 224.505,60** ((Duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).). Signatários: Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal e Sr. Bailon Lopes Carneiro Filho. Data do Contrato: 01/02/2017

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46920-000 - Bonito/Bahia  
CNPJ: 16.245.375/0001-51  
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## ORDEM DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

Autoriza a empresa GLAUBER LUCENA SIQUEIRA - ME – ME, inscrito no CNPJ nº 23.991.747/0001-54, estabelecido à Rua BEIJAMIM BLEY nº 118 – Centro – CEP: 44.850-000, no Município de Morro do Chapéu – Bahia, a iniciar os serviços do credenciamento Nº 004/2017, que tem como objeto o credenciamento, em regime simplificado e especial de profissional pessoa jurídica ou física de médicos, dentistas, psiquiatras, técnicos de enfermagem, enfermeiros e serviços de ultrasonografia na Maternidade José Carlos Araujo e Unidades de Saúde da Família do Município.

Bonito (BA), 23 de Janeiro de 2017

Sr. Reinan Cedro de Oliveira  
**Prefeito Municipal**

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46.820-000 – Bonito - BA - fone/fax (75) 3343-2161

# Prefeitura Municipal de Bonito



## ORDEM DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

Autoriza a empresa SERVIÇOS MEDICOS DR CÍCERO LUCENA LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 24.804.328/0001-29, estabelecido Praça Pedro Guimarães nº 19 – Centro – CEP: 44.880-000, no Município de Cafarnaum – Bahia, a iniciar os serviços do credenciamento Nº 004/2017, que tem como objeto o credenciamento, em regime simplificado e especial de profissional pessoa jurídica ou física de médicos, dentistas, psiquiatras, técnicos de enfermagem, enfermeiros e serviços de ultra-sonografia na Maternidade José Carlos Araujo e Unidades de Saúde da Família do Município.

Bonito (BA), 01 de Fevereiro de 2017

Sr. Reinan Cedro de Oliveira  
**Prefeito Municipal**

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46.820-000 – Bonito - BA - fone/fax (75) 3343-2161

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## ORDEM DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

Autoriza a empresa CLINICA SAUDE E VIDA LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 09.351.861/0001-99, estabelecido à Rua Hermógenes Pinheiro Dias nº 38 – Sala 02 – CEP: 44.850-000, no Município de Morro do Chapéu – Bahia, a iniciar os serviços do credenciamento Nº 004/2017, que tem como objeto o credenciamento, em regime simplificado e especial de profissional pessoa jurídica ou física de médicos, dentistas, psiquiatras, técnicos de enfermagem, enfermeiros e serviços de ultra-sonografia na Maternidade José Carlos Araujo e Unidades de Saúde da Família do Município.

Bonito (BA), 23 de janeiro de 2017



---

Sr. Reinan Cedro de Oliveira  
**Prefeito Municipal**

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46.820-000 – Bonito - BA - fone/fax (75) 3343-2161

# Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

## ORDEM DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

Autoriza a empresa ABAJU SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 04.524.812/0001-97, estabelecido à Avenida Senhor dos Passos nº 08 – Sala 02 – CEP: 44.850-000, no Município de Morro do Chapéu – Bahia, a iniciar os serviços do credenciamento Nº 004/2017, que tem como objeto o credenciamento, em regime simplificado e especial de profissional pessoa jurídica ou física de médicos, dentistas, psiquiatras, técnicos de enfermagem, enfermeiros e serviços de ultra-sonografia na Maternidade José Carlos Araujo e Unidades de Saúde da Família do Município.

Bonito (BA), 01 de Fevereiro de 2017

Sr. Reinan Cedro de Oliveira  
**Prefeito Municipal**

Praça Benedito Mina, nº 629 – Cep. 46.820-000 – Bonito - BA - fone/fax (75) 3343-2161